



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 26 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 037/2016** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim tem Natureza Jurídica de Autarquia Municipal, ficando desobrigada a encaminhar o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização.

Ibimirim, 30 de dezembro de 2016

MANOEL GOMES TENÓRIO
Diretor Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GOMES TENÓRIO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 507a121a-1d7f-4393-b6ac-cc28544a4895